



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 230/2013-CJCI

Belém, 30 de setembro de 2013.

Protocolo n.º 2013.7.009954-7

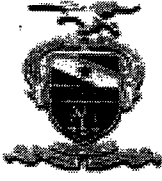
A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Honrada em cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Mandado de Prisão expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema em desfavor do nacional **JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVA**, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA

Processo: 0001771-90.2012.814.0013
Ação: Violência Doméstica

O Doutor SAVIO JOSÉ DE AMORIM SANTOS, Juiz respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nos termos da lei, etc.

MANDA ao Sr. Delegado de Polícia que, em cumprimento ao presente mandado, PRENDA E RECOLHA o nacional JOSE CARLOS PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, natural de Capanema/PA, nascido em 24.03.1977, RG. Nº 2879206 SSP/PA, filho de Eunice Pinheiro da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, ao presídio local, eis que foi decretada a sua prisão com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Capanema(Pa), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano 2013 (dois mil e treze).

Savio José de Amorim Santos
Juiz respondendo pela 2ª Vara
Comarca de Capanema - Pará.

Página 1 de 2